



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019 - IGESDF**

**PROCESSO SEI 04016-00001743/2020-31**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA NUCLEAR DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 27.489.519-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 206.473.408-28, doravante denominado de **CRENCIANTE**; e, do outro lado, a empresa **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.380.931/0001-62, estabelecida no SHLS Quadra 716, Conjunto B, Bloco 4, Cons. 4, 5, 6, 9 e 10, Centro Médico de Brasília, Asa Sul, Brasília/ DF, telefone: (61) 3031-7200, e-mail: *comercial@nucleos.med.br* e *mara@nucleos.med.br*, CEP: 70.390-700 e suas filiais: **1)** no CNC 02, Lote 11, Loja 01 e 02, Taguatinga Norte, Brasília/ DF, CEP: 72.115-525, inscrita no CNPJ/MF nº 00.380.931/0002-43, **2)** no SEP Norte, Quadra 516, Conjunto E, Sala 103, Ed. Calton Center, Asa Norte, Brasília/ DF, CEP: 70.770-520, inscrita no CNPJ/MF nº 00.380.931/0003-24, **3)** no SGAS, Quadra 915, Conjunto N, Sala 153/154, Térreo, Asa Sul, Brasília/ DF, CEP: 70.390-150, inscrita no CNPJ/MF nº 00.380.931/0004-05, e **4)** no SHL/ Sul, Quadra 716, Conjunto A, Bloco A, Parte 3, Asa Sul, Brasília/ DF, CEP: 70.390-700, inscrita no CNPJ/MF nº 00.380.931/0005-96, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **ENIO DE FREITAS GOMES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº nº 2.130 expedida pelo CRM/DF e no CPF nº 039.571.601-20, residente e domiciliado na SQS 315, Bloco H, Apt 403, Asa Sul, Brasília/ DF, CEP: 70.384-080, nos termos do seu ato constitutivo, doravante denominada simplesmente de **CRENCIADA** têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 30/01/2020 foi celebrado entre as partes o **Contrato nº 003/2019** (Doc. SEI/GDF 35410453), contratação de empresa especializada para prestação de serviços em medicina nuclear (hospitais, clínicas, policlínicas, e casas de saúde), conforme demanda e de acordo com as especificações técnicas e relação constantes do Anexo I do Elemento Técnico nº 002/2018 (33815734, páginas 04 a 17), no Ato Convocatório para Credenciamento nº 001/2019 (33818822, páginas 02 a 22) e na Proposta Comercial apresentada pela CRENCIADA.

2. Em 14/05/2020 a CRENCIADA solicitou via *e-mail* (40198042), solicitando ajuste contratual especificado na redução - **SUPRESSÃO** - de preços de alguns procedimentos, conforme proposta Comercial (40198126), mantendo-se aos demais exames, os valores conforme o contratualizado.

3. Em 15/05/2020, por meio do Despacho SEI GDF (40198174) , a Gerência Geral de Serviços Hospitalares, manifestou-se pela realização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 - CRENCIAMENTO 001/2019.

4. Em 10/06/2020 a Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA manifestou-se, por meio do Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 41644711), no qual informou a disponibilidade de orçamento para custeio do termo aditivo.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Supressão de valores para alguns exames constantes do Contrato 003/2020 (35410453 e 40198042), da Proposta Comercial apresentada pela **CRENCIADA** (40764240) (ii) da manifestação da área demandante (40198174) (iii), da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 41644711), e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 149/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF (Doc. SEI/GDF 41580530), pela Autorização 20 emitida na pessoa da **CONTRATANTE** (34115788) e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo tem previsão no Contrato originário na Cláusula Quinta.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **supressão** de valores para a realização de alguns exames referentes aos seguintes itens constantes do Contrato 003/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Código SIGTAP	Procedimentos	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário por Exame Contrato Original	Valor Total por Exame Contrato Original	Proposta de Valor Unitário (Supressão)	Valor Total por Exame
2	02.08.01.002-5	Cintilografia de Miocárdio p/ avaliação da Perfusão em situação de Estresse (Mínimo 3 Projeções)	720	R\$408,52	R\$294.134,40	R\$326,81	R\$235.303,20
3	02.08.01.003-3	Cintilografia de Miocárdio p/ avaliação da Perfusão em Situação de Repouso (Mínimo 3 Projeções)	720	R\$383,07	R\$275.810,40	R\$270,45	R\$194.724,00
22	02.08.03.002-6	Cintilografia de Tireoide c/ ou s/ Captação	300	R\$77,28	R\$23.184,00	R\$73,41	R\$22.023,00
27	02.08.04.005-6	Cintilografia Renal/Renograma (Qualitativa e/ou Quantitativa) - DMSA	360	R\$133,03	R\$47.890,80	R\$126,37	R\$45.493,20
32	02.08.04.010-2	Estudo Renal Dinâmico C/ou S/ Diurético	480	R\$165,24	R\$79.315,20	R\$156,97	R\$75.345,60
34	02.08.05.003-5	Cintilografia de Ossos c/ ou s/ Fluxo sanguíneo (Corpo Inteiro)	480	R\$190,99	R\$91.675,20	R\$181,44	R\$87.091,20
41	02.08.07.003-6	Cintilografia de Pulmão por Inalação (Mínimo 2 Projeções)	240	R\$128,12	R\$30.748,80	R\$115,38	R\$27.691,20
42	02.08.07.004-4	Cintilografia de Pulmão por Perfusão (Mínimo 4 Projeções)	240	R\$130,50	R\$31.320,00	R\$117,45	R\$28.188,00
51	02.06.01.009-5	Tomografia por Emissão de Pósitron - PET/CT	960	R\$2.107,22	R\$2.022.931,20	R\$1.800,00	R\$1.728.000,00
<b>VALOR TOTAL CORRESPONDENTE À SUPRESSÃO</b>							

b) O **percentual de supressão** será de **12,79%**, correspondente a **R\$ 453.150,60** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos). O Contrato 003/2020, o qual o valor total da contratação era de **R\$ 3.542.073,72** (Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos), passará a ter o valor total de **R\$ 3.088.923,12** (três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos)

## 3. DO VALOR DO OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pela prestação dos serviços o **CRENCIANTE** pagará à **CRENCIADA** o valor, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, conforme a tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO POR EXAME
1	02.08.01.001-7	Cintilografia de Coração c/ Gálio 67	4	48	R\$ 457,55
2	02.08.01.002-5	Cintilografia de Miocárdio p/ avaliação da Perfusão em situação de Estresse (Mínimo 3 Projeções)	60	720	R\$ 326,81
3	02.08.01.003-3	Cintilografia de Miocárdio p/ avaliação da Perfusão em Situação de Repouso (Mínimo 3 Projeções)	60	720	R\$ 270,45
4	02.08.01.004-1	Cintilografia de miocárdio p/ Localização de Necrose (Mínimo 3 Projeções )	2	24	R\$ 166,47
5	02.08.01.005-0	Cintilografia para avaliação de fluxo sanguíneo de extremidades	2	24	R\$ 114,02

6	02.08.01.006-8	Cintilografia P/ Quantificação de Shunt Extracardiaco	2	24	R\$ 142,57
7	02.08.01.007-6	Cintilografia Sincronizada de Câmaras Cardíacas em Situação de Esforço	1	12	R\$ 214,85
8	02.08.01.008-4	Cintilografia Sincronizada de Câmaras Cardíacas em Situação de Repouso (Ventriculografia)	5	60	R\$ 176,72
9	02.08.01.009-2	Determinação de Fluxo Sanguíneo Regional	2	24	R\$ 123,93
10	02.08.02.001-2	<a href="#">Cintilografia de Fígado e Baço (Mínimo 5 imagens)</a>	4	48	R\$ 133,26
11	02.08.02.002-0	Cintilografia de Fígado e Vias Biliares	4	48	R\$ 183,93
12	02.08.02.003-9	Cintilografia de Glândulas salivares c/ s/ Estímulo	4	48	R\$ 87,89
13	02.08.02.005-5	Cintilografia P/ Estudo de Trânsito esofágico (Líquido)	4	48	R\$ 135,38
14	02.08.02.006-3	Cintilografia P/ Estudo de Trânsito esofágico (Semi-sólido)	1	12	R\$ 135,38
15	02.08.02.007-1	Cintilografia P/ Trânsito Gástrico	4	48	R\$ 144,22
16	02.08.02.008-0	Cintilografia P/ Pesquisa d e Diverticulose de Meckel	2	24	R\$ 114,86
17	02.08.02.009-8	Cintilografia P/ Pesquisa de Hemorragia Digestiva Ativa	3	36	R\$ 157,23
18	02.08.02.010-1	Cintilografia P/ Pesquisa de Hemorragia Digestiva NÃO Ativa	8	96	R\$ 310,82
19	02.08.02.011-0	Cintilografia P/ Pesquisa de Refluxo Gastroesofágico	6	72	R\$ 135,38
20	02.08.02.012-8	Imuno-Cintilografia (Anticorpo Monoclonal)	1	12	R\$ 1.103,26
21	02.08.03.001-8	Cintilografia de Paratireoides	5	60	R\$ 324,54
22	02.08.03.002-6	Cintilografia de Tireoide c/ ou s/ Captação	25	300	R\$ 73,41
23	02.08.03.003-4	Cintilografia de Tireoide c/ Teste de Supressão / Estímulo	1	12	R\$ 107,30
24	02.08.03.004-2	Cintilografia P/ Pesquisa do Corpo Inteiro	40	480	R\$ 338,70
25	02.08.04.002-1	Cintilografia de Rim C/ Galio 67	1	12	R\$ 457,55
26	02.08.04.003-0	Cintilografia de Testículo e Bolsa escrotal	3	36	R\$ 108,94
27	02.08.04.005-6	Cintilografia Renal/Renograma (Qualitativa e/ou Quantitativa) - DMSA	30	360	R\$ 126,37
28	02.08.04.006-4	Cistocintilografia Direta	6	72	R\$ 122,97
29	02.08.04.007-2	Cistocintilografia Indireta	4	48	R\$ 144,50
30	02.08.04.008-0	Determinação de Filtração Glomerular	4	48	R\$ 63,22
31	02.08.04.009-9	Determinação de Fluxo Plasmático Renal	2	24	R\$ 63,22
32	02.08.04.010-2	Estudo Renal Dinâmico C/ou S/ Diurético	40	480	R\$ 156,97
33	02.08.05.001-9	Cintilografia de articulações e/ou Extremidades e/ou Osso	10	120	R\$ 180,32
34	02.08.05.003-5	Cintilografia de Ossos c/ ou s/ Fluxo sanguíneo (Corpo Inteiro)	40	480	R\$ 181,44
35	02.08.05.004-3	Cintilografia de segmento Ósseo c/ Gálio 67	5	60	R\$ 457,55
36	02.08.06.001-4	Cintilografia de Perfusão Cerebral (SPECT)	6	72	R\$ 438,01
37	02.08.06.002-2	Cisternocintilografia (Incluindo Pesquisa e/ou Avaliação do TrânsitoLiquórico)	4	48	R\$ 205,34
38	02.08.06.003-0	Estudo de Fluxo Sanguíneo Cerebral	4	48	R\$ 119,16
39	02.08.07.001-0	Cintilografia de Pulmão c/ Gálio 67	4	48	R\$ 457,55
40	02.08.07.002-8	Cintilografia de Pulmão P/ Pesquisa de Aspiração	6	72	R\$ 127,51
41	02.08.07.003-6	Cintilografia de Pulmão por Inalação (Mínimo 2 Projeções)	20	240	R\$ 115,38
42	02.08.07.004-4	Cintilografia de Pulmão por Perfusão (Mínimo 4 Projeções)	20	240	R\$ 117,45

43	02.08.08.001-5	Cintilografia do Sistema Reticulo- Endotelial (Medula Óssea)	5	60	R\$ 112,61
44	02.08.08.002-3	Demonstração de Sequestro de Hemácias Pelo Baço (C/Radioisótopos)	1	12	R\$ 97,37
45	02.08.08.003-1	Determinação de Sobrevida de hemácias (C/ Radioisótopos)	1	12	R\$ 54,36
46	02.08.08.004-0	Linfocintilografia	15	180	R\$ 141,33
47	02.08.09.001-0	Cintilografia de Corpo Inteiro c/ Gálio 67 p/ Pesquisa de Neoplasias	8	96	R\$ 906,80
48	02.08.09.002-9	Cintilografia de Glândula Lacrimal (Dacriocintilografia)	4	48	R\$ 66,23
49	02.08.09.003-7	Cintilografia de Mama (Bilateral)	4	48	R\$ 289,43
50	03.03.12.005-3	Tratamento de dor Óssea com radioisótopo (por tratamento exceto câncer tireoide)	4	48	R\$ 468,38
51	02.06.01.009-5	Tomografia por Emissão de Pósitron - PET/CT	80	960	R\$ 1.800,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.088.923,12 (três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos)**

#### 4. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, **observado o prazo de vigência do Contrato 003/2020 original**

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CRENCIANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF n° 77, de 25 de abril de 2019.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

#### CONTRATANTE

<b>SERGIO LUIZ DA COSTA</b> Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

#### CONTRATADA

<b>ENIO DE FREITAS GOMES</b> Sócio-Administrador
Centro de Medicina Nuclear de Brasília Ltda

#### TESTEMUNHAS

Testemunha 01	Testemunha 02
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **ÊNIO DE FREITAS GOMES, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA - Matr.0000008-1, Gerente de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**, em 12/06/2020, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MARTINS DE SOUZA - Matr.0000009-3, Gerente**, em 12/06/2020, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 12/06/2020, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41656224)  
 verificador= **41656224** código CRC= **5331FB97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900